



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 79

EM 24/07/12 / 14.42

Skallat S. Rula

PROJETO DE LEI Nº 79 /2012.

Abre créditos suplementares no valor de R\$ 2.500.000,00 para reforço de dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares ao orçamento do Município de Mariana, até o limite de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0908 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

12.122.0018.2.087-449052–Equipamentos e Material Permanente 2.500.000,00

TOTAL DO RECURSO DE SUPLEMENTAÇÕES DE DOTAÇÕES 2.500.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0908 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Construção, Ampliação e Reforma de Escola Ensino Fundamental – REC. PRÓPRIO

12.361.0018.1.057-449051–Obras e Instalações 2.500.000,00

TOTAL DO RECURSO DE ANULAÇÕES DE DOTAÇÕES 2.500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 10 / 08 / 12

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário